

IARIO DO GI

PRECO DÊSTE NÚMERO - 890

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Diário do Govêrno, dove ser dirigida à Direccão Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS													
As 3 sérios				Ano	2408	Semestre .							1305
A 1.ª sério				ъ	903								485
A 2.ª sério	٠			. 3	808								435
A 3.ª série				ъ.	80₿								43.5
	۸.	1	٠	. 37.5		4 - 3		e a					

Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é do 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.° e 2.° do artigo 2.° do decreto n.° 10:112. de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo em branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 7:492 — Designa a constiturção heráldica da ban-deira, armas e sêlo da Câmara Municipal do concelho de Sousel.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 22:056— l'rorroga até 2 de Abril do corrente ano os prazos das moratórias concedidas pelos decretos n.ºº 20:368 e 21:462 ao Banco Sardinha e Banco da Madeira, ambos com sede no Funchal.

Ministério da Guerra:

Rectificação ao decreto n.º 22:038, que modifica a actual legislação de reformas a aplicar às praças de pré.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 22:057 — Dá nova redacção à nota (a), acêrca do uso da espada, da tabela anexa ao decreto n.º 18:042, que aprovou e pôs em vigor o plano de uniformes para oficiais, guardas--marinhas e aspirantes das diversas classes da armada.

Portaria n.º 7:493 — Manda passar ao estado de meio arma-

mento a canhoneira Bengo.

Decreto n.º 22:058 - Fixa em 6 por cento nas importações e 12 por cento nas exportações o bonus pautal para protecção à marinha mercante nacional, prescrito no n.º 1.º do artigo 1.º do decreto n.º 7:822, na parte que ainda não foi revogada.

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a

transferência de uma verba do actual orçamento.

Ministério des Negócios Estrangeiros:

viso — Torna público ter o Egipto ratificado, em 11 de Outubro de 1932, a Convenção Internacional relativa à repressão do trá-Avisofico de brancas, assinada em l'aris em 14 de Maio de 1910.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 22:059 — Determina que, emquanto não fôr definida a rêde eléctrica nacional, todas as licenças para estudo de aproveitamentos hidro-eléctricos sejam dadas a título precário,

aproveitamentos maro-electricos sejam dadas a título precario, sem direito a indemnizações caso tais aproveitamentos não venham a ser englobados naquela rêde.

Decreto n.º 22:060 — Introduz várias alterações no decreto n.º 19:219, que regula a passagem para o Ministério da Marinha dos postos semafóricos que estavam a cargo da Administração Geral dos Correios e Telégrafos.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao Diário do Govêrno n.º 307, de 31 de Dezembro findo, inserindo os seguintes diplomas:

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 22:055 — Determina que a continuação e conclusão das obras de construção do novo Arsenal do Alfeite passem a ficar sob a administração do Ministério das Obras Públicas e Comunicações.

Nova publicação, rectificada, do § 1.º da base xyr do contrato a celebrar entre o Govêrno e a Companhia das Águas de Lisboa, aprovado pelo decreto n.º 22:028.

Contrato entre o Govêrno e a Companhia das Águas de Lisboa, nos termos das bases aprovadas pelo decreto n.º 22:028.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 7:492

Atendendo ao que representou a comissão administrativa da Camara Municipal do concelho de Sousel e tendo em vista o parecer da secção de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo daquelo município seja a seguinte:

De azul, com duas setas de ouro cruzadas em aspa, atadas de vermelho e acompanhadas de quatro abelhas de ouro. Contra-chefe ondado de prata e azul. Coroa mural de torres de prata. Listel branco com letras pretas. Bandeira amarela, cordões, borlas, haste e lança de ouro.

Paços do Govêrno da República, 2 de Janeiro de 1933 .-- O Ministro do Interior, Albino Soares Pinto dos Reis Júnior.

MINISTÉRIO DAS FINANCAS

Inspecção do Comércio Bancário

Decreto n.º 22:056

Considerando que o Banco Sardinha e o Banco da Madeira, ambos com sede no Funchal, não têm podido desimobilizar os valores do activo devido à permanência e intensidade da crise que afectou aquela praça;

Considerando que os valores de que dispoem permitem encarar a possibilidade de se resolver definitivamente a crise que atravessam;